



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

04. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

(Composição dos custos unitários, dos encargos sociais e BDI).

15811
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

OBJETO: PINTURA E ALAMBRADO DO GINASIO
POLIESPORTIVO (BATALHÃO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
INDEPENDÊNCIA – CE

INDEPENDÊNCIA – CE, AGOSTO / 2021



SUMÁRIO

- 1 Apresentação
- 2 Generalidades
- 3 ART
- 4 Especificações Técnicas
- 5 Descrição dos Trabalhos e Responsabilidades
- 6 Especificações Técnicas dos Serviços
- 7 Planilha orçamentária de custos
- 8 Cronograma Físico/Financeiro
- 9 Memória de cálculo
- 10 Composição de Preços Unitários
- 11 Composição Analítica do BDI / Encargos Sociais
- 12 Peças Gráficas

01 Apresentação



O presente trabalho apresentado se propõe a definir uma solução em nível de projeto de engenharia, para a PINTURA E ALAMBRADO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO (BATALHÃO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE.

O projeto engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de Independência - Ce. Inclui-se no mesmo a Localização da Obra, Estudos Básicos, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Composição de BDI, Encargos Sociais que servirão de orientação para a execução e análise da obra.



02 **Generalidades**

2.1 Dados Geográficos

Os dados geográficos do município de Independência são:

Área: 3.218,68 km²
Altitude: 353,05 m (Sede)
Latitude: 05°23'47" S
Longitude: 40°18'31" W

Os Limites são:

Norte: Boa Viagem, Monsenhor Tabosa, Tamboril e Crateús
Sul: Quiterianópolis e Tauá
Leste: Tauá, Pedra Branca e Boa Viagem
Oeste: Crateús, Novo Oriente e Quiterianópolis

2.2 Condições Climáticas

Clima: Tropical Quente Semi-Árido

Pluviosidade: 608,4 mm

Temperaturas:

- Média das Máximas: 28°
- Média das Mínimas: 26°

2.3 Características Geomorfológicas

Relevo: Depressões Sertanejas e Maciços Residuais

Classes do Solo: Bruto não Cálcico, Solos Litólicos, Planossolos Solódoco e Podzólico Vermelho-Amarelo.

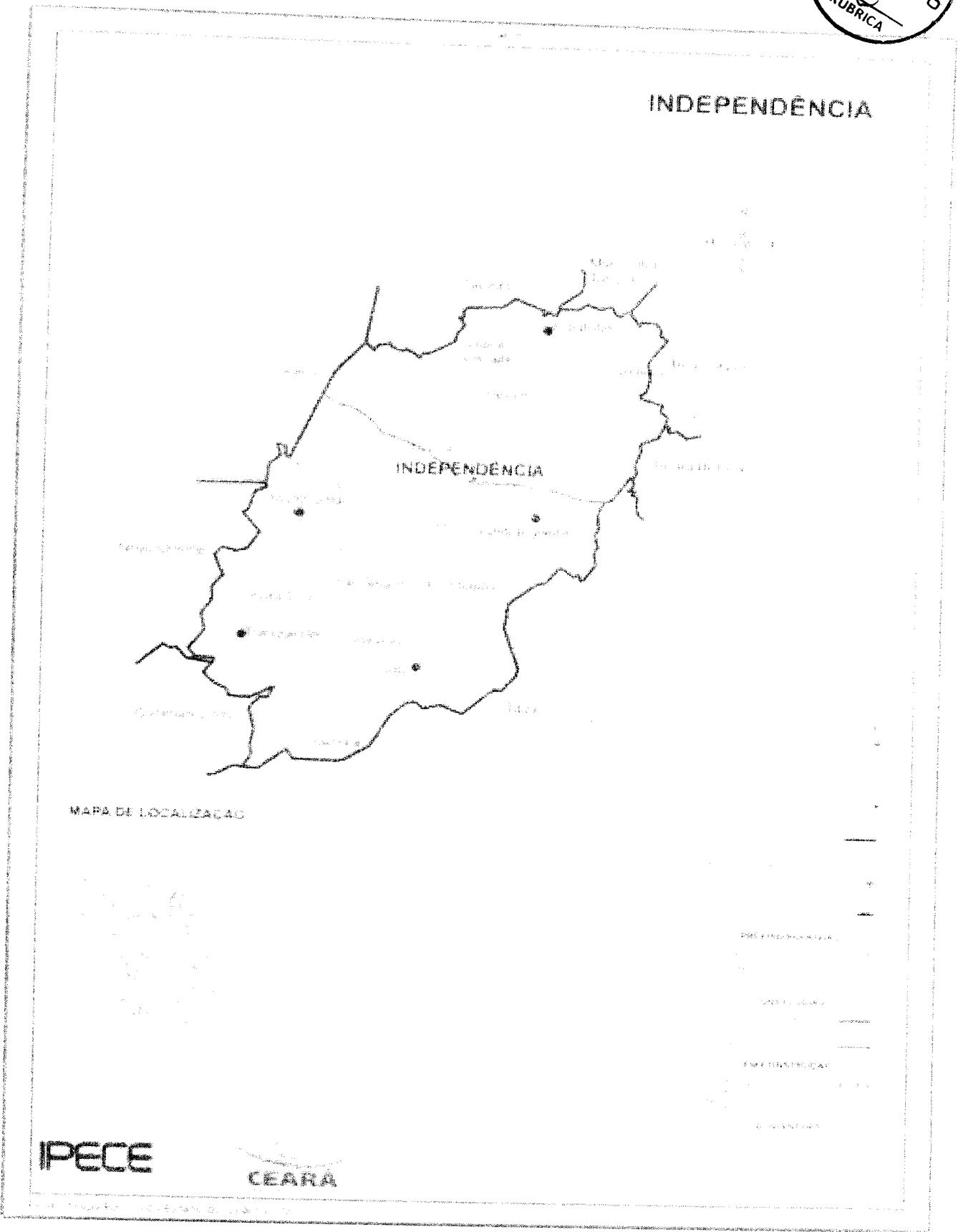
Vegetação: Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa.

2.4 Dados Censitários do Município

População: 25.573 hab
Taxa de Crescimento: 0,56%

Fonte IBGE (Contagem da população 2010).

2.5 Mapa do Município



03 Art



[Handwritten signature]

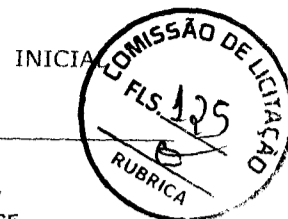


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210835890

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico
IAGO PIMENTEL DE ALMEIDA FELISMINO DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0618276165
Registro: 340636CE

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
RUA do Cruzeiro
Complemento: Bairro: **Liberdade**
Cidade: **INDEPENDÊNCIA** UF: **CE** CEP: **63640000**
CPF/CNPJ: **07.982.028/0001-10**
Nº: **244**
CEP: **63640000**
Contrato: **IN-CH001/21.1** Celebrado em: **05/03/2021**
Valor: **R\$ 76.379,38** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
RUA BOA VISTA Nº: **s/n**
Complemento: **GINÁSIO** Bairro: **SÃO VICENTE**
Cidade: **INDEPENDÊNCIA** UF: **CE** CEP: **63640000**
Data de Início: **03/08/2021** Previsão de término: **11/08/2021** Coordenadas Geográficas: **-5.396412, -40.308458**
Finalidade: **Esportivo** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA** CPF/CNPJ: **07.982.028/0001-10**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	60,30	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	60,30	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	868,32	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	868,32	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ESSA ART TEM FINALIDADE DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA PINTURA EPOXI, ALQUÍDICA, LATEX, ACRÍLICA E ALAMBRADO DO GINÁSIO VALDEMAR VIEIRA COUTINHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local: 11 de Agosto de 2021 data
IAGO PIMENTEL DE ALMEIDA FELISMINO DA SILVA - CPF: 051.672.073-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CNPJ: 07.982.028/0001-10

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **11/08/2021** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8214841000**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y6b2c
Impresso em: 11/08/2021 às 14:07:19 por: , ip: 168.181.12.98

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



04 especificações Técnicas



1. GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições da PINTURA E ALAMBRADO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO (BATALHÃO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA – CE.

Para execução do projeto realizou-se visita técnica ao local, onde foram detectadas as necessidades de reforma dos prédios para funcionamento adequado.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- FISCALIZAÇÃO – Composta pela equipe de fiscalização do município, que atuarão como fiscais para os propósitos do Contrato. Também poderá significar os representantes da Fiscalização responsáveis pelo controle direto do andamento das obras, no sentido de assegurar a sua execução em plena conformidade com o projeto e o contrato, de que tratam estas especificações.
- CONSTRUTOR - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) que subscreveram o contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, a que se referem estas especificações.
- CONTRATO - Documento subscrito pela Prefeitura do município, pelo construtor e / ou consultor, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes, com relação a elaboração do projeto, fiscalização, consultoria, assessoramento técnico e gerencial da obra e execução das obras a que se referem este contrato.
- RESIDENTE DO CONSTRUTOR - O representante credenciado do construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos e autorizada a receber e cumprir as decisões da fiscalização.
- ESPECIFICAÇÕES - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- CAUSAS IMPREVISÍVEIS - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude; desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.
- ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- CRONOGRAMA - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras e que será proposto pelo Concorrente.
- CONCORRENTE - Pessoa física ou jurídica que apresentam propostas à concorrência para execução das obras.
- OBRAS - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.
- DOCUMENTO DO CONTRATO - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamentam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares que se

façam necessários à execução das obras de acordo com as presentes especificações e condições contratuais.



05 Descrição dos Trabalhos e Responsabilidades

- GENERALIDADES

Em qualquer uma das etapas de implantação das obras, os trabalhos serão executados, pelo Consultor/Fiscalização e pelo Construtor (empresa ganhadora da licitação), que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições são descritas e definidas nos contratos.

- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

Os Encargos e Responsabilidades são aqueles contidos nos contratos de serviços.

- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR / FISCALIZAÇÃO

A fiscalização terá sob seus cuidados tantos encargos técnicos como administrativos que deverão ser desempenhados de maneira rápida e diligente.

Estes encargos serão os seguintes:

- ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

A Fiscalização ou Consultor, se houver, como órgão fiscalizador e supervisor das obras, deverá exigir o fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pelo construtor e fornecedores.

Verificar o fiel cumprimento pelo construtor das obrigações legais e sociais, das disciplinas nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias a boa administração desta.

- ENCARGOS TÉCNICOS

Zelar pela fiel execução do projeto, como pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando materiais ou equipamentos, que estejam em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações e outros documentos, que fazem parte do contrato;

Rejeitar materiais ou equipamentos, que não atendam as exigências de normas de fabricação e testes previstos nas especificações;

Autorizar a CONTRATADA a dar início a qualquer dos serviços contratados, se assim entender, cumpridas ou constatadas as condições preliminares exigidas nas Especificações Técnicas do Edital;

Paralisar ou suspender os serviços por impreterível interesse administrativos superior da CONTRATANTE;

Exigir da CONTRATADA o cumprimento do cronograma físico do contrato;

Assistir ao construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia das obras.

Exigir do construtor a modificação de técnicas de execução inadequadas e a recomposição dos serviços não satisfatórios.

Revisar quando necessário, o projeto e as disposições técnicas adaptando-os a situações específicas do local e momento.

Executar todos os ensaios necessários ao controle de construção das obras e interpretá-los devidamente.

Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.

Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo construtor quanto a produtividade, exigido deste acréscimo e melhorias necessárias a execução dos serviços dentro dos prazos previstos.

- ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganadora da Licitação)

Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.

- CONHECIMENTO DAS OBRAS

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais e tudo o mais que possa influir sobre estas. Sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras controladas.

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de reconhecimento e investigação dos locais das obras.

De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídas todos os relatórios que compõem o projeto se encontrará a disposição do construtor. Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tornando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar.

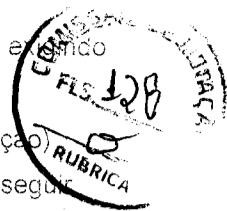
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS, ACAMPAMENTOS E ESTRADAS DE SERVIÇO E OPERAÇÃO.

Caberá ao construtor, de acordo com os cronogramas físicos de implantação, a execução de todos os serviços relacionados com a construção e manutenção de todas as instalações do canteiro de obras, de alojamentos, depósitos, escritórios e outras obras indispensáveis a realização dos trabalhos. Ainda a seu encargo ficará a construção e conservação das estradas necessárias ao acesso e a exploração de empréstimos e de quaisquer outras estradas de serviços que se façam necessárias, assim como a conservação ou melhoramento das estradas já existentes.

Todos os canteiros e instalações deverão dispor de suficientes recursos materiais e técnicos, inclusive pessoal especializado, visando poder prestar assistência rápida e eficiente ao seu equipamento, de modo a não ficar prejudicado o bom andamento dos serviços. Além disto, todos os canteiros e equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de asseio e, após a conclusão dos trabalhos, deverão ser removidos todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local.

As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidos a aprovação da fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro, de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

A aprovação da fiscalização relativa a organização e as instalações dos canteiros propostos pelo construtor não eximirá, este último em caso de algum, de todas as responsabilidades inerentes a perfeita realização das obras no tempo previsto.





- EXECUÇÃO DAS OBRAS

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregar das seguintes tarefas:

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias.

Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.

Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.

Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do contrato.

Em caso de divergências entre os elementos do projeto, caberá à CONTRATADA comunicá-las à FISCALIZAÇÃO - única competente para as providências e correções cabíveis.

Todos os aspectos particulares do projeto, os casos omissos e ainda os de obras complementares, não consideradas no projeto, serão especificadas e detalhadas pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA fica obrigada a executá-los, pois são necessários à complementação técnica do projeto.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos, que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

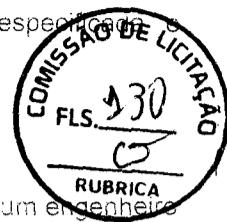
Todos os detalhes das obras, que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constasse em ambos os documentos.

O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção, que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenhos, direta ou indiretamente, mas que sejam necessários a devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

A CONTRATADA, mediante seu critério, poderá apresentar alternativas técnicas para substituição dos materiais construtivos das tubulações e conexões por outros diferentes daqueles constantes da planilha do Edital, desde que a CONTRATADA apresente alternativa, fornecendo as novas especificações, relatórios técnicos de inspeção de qualidade ou relatório setorial do Programa de Garantia de Qualidade de Tubulações de PVC do fornecedor, desenhos, custos, com memória de

cálculo para submetê-los a apreciação, análise e providências da FISCALIZAÇÃO, a qual emitirá parecer sobre o assunto. Estas alterações na trarão ônus para a CONTRATANTE.

Será de responsabilidade da CONTRATANTE a mão-de-obra, se indicada, especificada e quantificada nos subprojetos.



- ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes especificações. O residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da fiscalização.

O Construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.

Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.

Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente.

Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal;

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

- RELACIONAMENTO CONTRATADA – FISCALIZAÇÃO

Não se admiti, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO;

A inspeção da obra não eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações no cumprimento do contrato. A obra defeituosa será corrigida e materiais inadequados poderão ser rejeitados, mesmo que tais obras e materiais tenham antes passado despercebido pela FISCALIZAÇÃO e sido aceitos. Se a obra ou qualquer parte desta se apresentar defeituosa, a qualquer tempo, antes da aceitação final de toda obra, a CONTRATADA corrigirá imediatamente tal defeito, sem remuneração adicional, de maneira satisfatória, a critério da FISCALIZAÇÃO;

Todas as despesas com novos testes e reinspeção, que sejam necessárias, devido a materiais e/ou confecção defeituosa, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.



- **PROTEÇÃO DAS OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

O construtor deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim como todas as obras executadas até sua aceitação final pela fiscalização.

O construtor responsabilizar-se á durante a vigência do contrato até a entrega definitiva das obras, por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros por negligência ou imperícia na execução das obras.

O construtor deverá executar todas as obras provisórias e trabalhos necessários para drenar e proteger contra inundações as faixas de construções, fundações da obra, zonas de empréstimos e demais zonas onde a presença da água afete a qualidade da construção, ainda que elas não estejam indicadas nos desenhos nem tenham sido determinadas pela fiscalização.

Deverá também prover e manter nas obras, equipamentos suficientes para as emergências possíveis de ocorrer durante a execução das obras.

A aprovação pela fiscalização, do plano de trabalho e a autorização para que execute qualquer outro trabalho com o mesmo fim, não exime o construtor de sua responsabilidade quanto a este. Por conseguinte, deverá ter cuidado para executar as obras e trabalhos de controle da água, durante a construção, de modo a não causar danos nem prejuízos ao contratante, ou a terceiros, sendo considerado como único responsável pelos danos que se produzam em decorrência destes trabalhos.

- **REMOÇÃO DE TRABALHOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM O PROJETO E/OU ESPECIFICAÇÕES**

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos do projeto ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir o mesmo em qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não autorizado, sem direito a qualquer pagamento extra.

Qualquer omissão ou falta por parte da fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça as condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação a estes.

A negativa do construtor em cumprir prontamente as ordens da fiscalização, de construção e remoção dos referidos materiais e trabalho, implicará na permissão a Prefeitura para promover, por outros meios, a execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados e deduzidos de quaisquer quantias devidas ao construtor.



BANCOS

BANCO S/ ENCOSTO PADRÃO

Será executado bancos com alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19), laterais com chapiscos e reboco de cimento e areia TRAÇO 1:3, com o assento em concreto de FCK=13,5Mpa.

ALAMBRADOS

ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA

O alambrado será executado em tubo de aço galvanizado e tela de arame liso galvanizado conforme detalhe do projeto. A altura do alambrado será de 1,50m. O alambrado será cravados no piso, de concreto. As soldas dos perfis serão contínuas. O acabamento final da grade será em pintura esmalte sintético cor a ser definida pela fiscalização com base zarcão.

PINTURA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão obedecidas as recomendações que seguem na aplicação de pintura em substratos de concreto, argamassa e esquadrias de madeira e metálica; os substratos deverão estar suficientemente endurecidos ou lixados conforme o caso.

Antes de iniciada a pintura, as superfícies deverão ser examinadas e corrigidos quaisquer defeitos, sendo cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura, cor e textura indicada.

Cada demão de tinta poderá ser aplicada somente quando a precedente estiver devidamente seca o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021

Características:

Tinta Epóxi

Solvente Diluente

Execução:

A superfície de concreto deverá estar isenta de cal e umidade, para início da pintura e necessário garantir uma superfície limpa, livre de resíduos, pó, ou impregnação de qualquer material que possa prejudicar o aspecto final e aderência do produto. Será aplicado o primer epóxi e após duas demão de tinta epóxi.

PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF 05/2021

Deverá ser executada a demarcação da quadra para futsal, voleibol, basquete com pintura a base de EPÓXI, sendo de marca de 1ª qualidade de acordo com layout do projeto.

APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE
DUAS DEMÃOS. AF 11/2016

Todas as alvenarias externas serão pintadas com tinta látex na cor indicada pelo o contratante, das marcas CORAL, SUVINIL, EQUINI, observando-se o seguinte: A pintura será processada em 02(duas) demãos.



PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA. USO INTERNO E EXTERNO. 2
DEMÃOS. AF 01/2021

As peças de madeira dos bancos serão pintadas com verniz na cor indicada pelo o contratante, observando-se o seguinte: A pintura será processada em 02(duas) demãos.

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE
PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P

O alambrado antes de ser pintado, será aplicado uma demão de tinta preparadora de fundos tipo zarcão.

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO
GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM
OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P

Sobre as superfícies de ferro, preparadas com base zarcão para receber a pintura esmalte, serão aplicadas 1 demão de tinta esmalte sintético na cor indicada pela a contratante de 1º qualidade.

LETREIRO - LETRA EM PAREDES

Letreiro em paredes, após a pintura externa será desenhado na alvenaria externa em local indicado pela a contratante, com os seguintes nomes (GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA JUNTOS FAZENDO ACONTECER), (QUADRA TIA BASE), (VALDEMAR VIEIRA COUTINHO).

CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

Será executado 2m de chapim na parte externa do vestiário. O chapim será de concreto armado Pré-Moldado com 3cm de espessura e 20cm de largura afixado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 sobre as alvenarias.



~~4~~ 4



OBJETO: PINTURA E ALAMBRADO DO GINASIO POLIESPORTIVO
LOCAL: GINÁSIO BATALHÃO
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: AGOSTO / 2021
BDI: 28,82%
FONTE: TABELA SEINFRA_CE_27.1_DESONERADA E SINAPI_ref_Insumos_Composicoes_CE_062021_Desonerado



PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO S/BDI	CUSTO UNITÁRIO C/BDI	TOTAL C/BDI R\$
1.			BANCOS					R\$ 1.534,91
1.1.	COMP-01	SEINFRA	BANCO S/ ENCOSTO PADRÃO (ALTURA DE 0,45CM)	M	11,10	107,34	138,28	R\$ 1.534,91
2.			ALAMBRADOS					R\$ 13.975,73
2.1.	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA. ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO. (MONTANTES COM DIÂMETRO 2" TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4). COM TELA DE ARAME GALVANIZADO. FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	80,30	179,92	231,77	R\$ 13.975,73
3.			PINTURA					R\$ 60.581,60
3.1.	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI. APLICAÇÃO MANUAL. 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	868,32	39,47	50,85	R\$ 44.154,07
3.2.	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	413,05	7,46	9,61	R\$ 3.969,22
3.3.	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	530,21	12,63	16,27	R\$ 8.626,52
3.4.	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALOUIDICO EM MADEIRA. USO INTERNO E EXTERNO. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	9,00	14,69	18,92	R\$ 170,28
3.5.	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	60,30	7,80	9,79	R\$ 590,34
3.6.	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	60,30	17,41	22,43	R\$ 1.352,53
3.7.	C1621	SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	88,00	15,16	19,53	R\$ 1.716,64
4.			CHAPIM					R\$ 287,14
4.1.	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M	2,00	111,45	143,57	R\$ 287,14
							TOTAL C/ B.D.I.	R\$ 76.379,38
VALOR TOTAL: \$76.379,38 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)								

Iago Pimentel de Almeida F. da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 0618276163
CREA-CE Nº 340035



[Handwritten signature]



OBJETO: PINTURA E ALAMBRADO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
LOCAL: GINÁSIO BATALHAO
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: AGOSTO / 2021



C R O N O G R A M A F Í S I C O - F I N A N C E I R O

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	PRAZO DE EXECUÇÃO			
			30 DIAS		60 DIAS	
			%	Valor R\$	%	Valor R\$
1.	BANCOS	1.534,91	100,00%	1.534,91		
2.	ALAMBRADOS	13.975,73	100,00%	13.975,73		
3.	PINTURA	60.581,60	35,00%	21.203,56	65,00%	39.378,04
4.	CHAPIM	287,14			100,00%	287,14
TOTAL GERAL R\$		76.379,38	48,07%	36.714,20	51,93%	39.665,18
VALOR ACUMULADO			48,07%	36.714,20	100,00%	76.379,38

1099 Pimentel de Almeida F. da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 0648276165
CREA-CE Nº 340636



[Handwritten mark]



OBJETO: PINTURA E ALAMBRADO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
LOCAL: GINÁSIO BATALHÃO
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: AGOSTO / 2021



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. BANCO S/ ENCOSTO PADRÃO (ALTURA DE 0,45CM)

Extensão	x	Quantidade	=	Área	Und.
5,50	x	1,00	=	5,50	m
5,60	x	1,00	=	5,60	m
		Total	=	11,10	m

2. ALAMBRADOS

2.1. ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021

Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
40,20	x	1,50	x	1,00	=	60,30	m²	
				Total	=	60,30	m²	

3. PINTURA

3.1. PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF_05/2021

Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
40,20	x	21,60	x	1,00	=	868,32	m²	
				Total	=	868,32	m²	

3.2. PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021

Extensão	x	Quantidade	=	Área	Und.
413,03	x	1,00	=	413,03	m
		Total	=	413,03	m

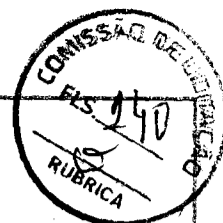
3.3. APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CADA, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016

Extensão	x	Altura/media	x	Lados	=	Área	Und.	Descrição
3,00	x	4,20	x	1,00	=	12,60	m²	
10,60	x	3,80	x	1,00	=	40,28	m²	
3,00	x	3,60	x	1,00	=	10,80	m²	
10,60	x	4,40	x	1,00	=	46,64	m²	
22,00	x	0,50	x	2,00	=	22,00	m²	
40,20	x	0,50	x	2,00	=	40,20	m²	
1,33	x	0,50	x	1,00	=	0,67	m²	
2,35	x	0,70	x	1,00	=	1,65	m²	
40,35	x	4,00	x	1,00	=	161,40	m²	
3,75	x	4,40	x	1,00	=	16,50	m²	
19,80	x	4,40	x	1,00	=	87,12	m²	
3,00	x	4,40	x	1,00	=	13,20	m²	
0,40	x	2,00	x	2,00	=	1,60	m²	
0,20	x	2,00	x	2,00	=	0,80	m²	

Lujo Pimentel de Almeida F. da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 0619276165
CREA-CE Nº 340036



OBJETO: PINTURA E ALAMBRADO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
LOCAL: GINÁSIO BATALHÃO
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: AGOSTO / 2021



MEMÓRIA DE CÁLCULO

0,40	x	2,00	x	2,00	=	1,60	m ²	
0,20	x	2,00	x	2,00	=	0,80	m ²	
40,20	x	1,80	x	1,00	=	72,36	m ²	
				Total	=	530,21	m ²	

3.4. PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS.

Extensão	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	Und.	Descrição
3,00	x	0,15	x	20,00	=	9,00	m ²	
				Total	=	9,00	m ²	

3.5. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P

Extensão	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	Und.	
40,20	x	1,50	x	1,00	=	60,30	m ²	
				Total	=	60,30	m ²	

3.6. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRÁFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P

IDEM AO ITEM 3.5.

Total	=	60,30	m ²
-------	---	-------	----------------


3.7. LETREIRO - LETRA EM PAREDES

Unidade	x	Quantidade	=	Área	Und.
1,00	x	88,00	=	88,00	un
		Total	=	88,00	un

4. CHAPIM

4.1. CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

Extensão	x	Quantidade	=	Área	Und.
1,00	x	2,00	=	2,00	m
		Total	=	2,00	m


Ingo Pimentel de Almeida F. da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 6618276165
CREA-CE N°340036



[Handwritten signature]



OBJETO: PINTURA E ALAMBRADO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
 LOCAL: GINÁSIO BATALHÃO
 MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE
 DATA: AGOSTO / 2021
 FONTE: TABELA SINAPI_C2_27.1_DESONERADA E
 SINAPI_ref_Insumos_Composicoes_C2_062021_Desoneracao



COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

COMP.-01 - BANCO S/ ENCOSTO PADRÃO (ALTURA DE 0,45CM) - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0.4000	20.7700	8.3080
12543	SERVENTE	H	0.4000	15.5500	6.2200
				Total:	14.5280
MATERIAIS					
C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0.0350	352.5800	12.3403
				Total:	12.3403
SERVIÇOS					
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	0.4500	104.7902	47.1556
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	0.9000	6.1821	5.5638
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	0.9000	30.8353	27.7517
				Total:	80.4711
				Total Simples:	107.34
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	107,34

2.1. ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 - M2

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2.11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1.0203000	23.28	23,75
7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = 3.65* MM, PESO 5.10* KG/M (NBR 5580)	M	0.6105000	106.57	65.06
7698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1.1/4", E = 3.25* MM, PESO 3.14* KG/M (NBR 5580)	M	0.8701000	63.62	55.35
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0.0025000	22.08	0.05
43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0.0797000	19.98	1.59
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.9774000	18.52	18.10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.9974000	14.78	14.74
94982	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	0.0045000	284.88	1.28
				Total:	179.9200
				Total Simples:	179,92
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	179,92

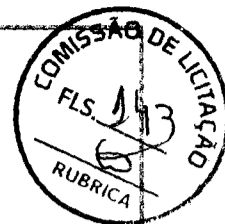
3.1. PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_06/2021 - M2

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5330	DILUENTE EPOXI	L	0.0640000	43.77	2.80
7304	TINTA EPOXI BASE ÁGUA PREMIUM, BRANCA	L	0.3220000	55.29	17.80
11149	PRIMER EPOXI	GL	0.0560000	209.37	11.72

Iago Pimentel de Almeida F. da Silva
 Engenheiro Civil
 RNP: 0618276165
 CREA-CE Nº 040636



OBJETO: PINTURA E PLAMBRADO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
LOCAL: GINÁSIO BATALHÃO
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: AGOSTO / 2021
FONTE: TABELA SEINFRA_CE_27.1_DESONERADA E
SINAPI_ref_Insumos_Composicoes_CE_062021_Desonerado



COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0100000	7,73	0,077
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2750000	19,62	5,398
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1150000	14,78	1,698
Total:					39,473
Total Simples:					39,473
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,000
Valor Geral:					39,473

3.2. PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 - M

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5330	DILUENTE EPOXI	L	0,0030000	43,77	0,131
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	0,0160000	55,29	0,885
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0400000	7,73	0,309
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2390000	19,62	4,688
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	14,78	1,478
Total:					7,460
Total Simples:					7,460
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,000
Valor Geral:					7,460

3.3. APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 - M2

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
7356	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2000000	23,14	4,628
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3440000	19,62	6,749
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0860000	14,78	1,270
Total:					12,630
Total Simples:					12,630
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,000
Valor Geral:					12,630

3.4. PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 - M2

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0271000	14,80	0,401
10481	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	L	0,1804000	27,96	5,041
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4718000	19,62	9,250
Total:					14,692
Total Simples:					14,692
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,000
Valor Geral:					14,692

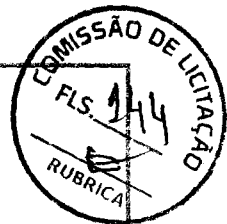
3.5. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P - M2

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0575000	14,80	0,850
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1908000	28,90	5,510
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0635000	19,62	1,249
Total:					7,609
Total Simples:					7,609
Encargos Sociais:					INCLUSO

Iago Pimentel de Almeida F. da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 618276165
CREA/CE Nº 340636



OBJETO: PINTURA E ALAMBRADO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
LOCAL: GINÁSIO BATALHÃO
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: AGOSTO / 2021
FONTE: TABELA SEINFRA_CE_27.1_DESONERADA_F
SINAPI_ref_Insumos_Composicoes_CE_062021_Desonerado



COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO

Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	7,60

3.6. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_P - M2

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0824000	14,85	0,92
7293	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM DE DUPLA AÇÃO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS FERROSAS	L	0,2078000	29,85	6,18
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5266000	19,82	10,33
Total:					17,4100
Total Simples:					17,41
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					17,41

3.7. C1621 - LETREIRO - LETRA EM PAREDES - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2500	16,7700	4,1925
12395	PINTOR	H	0,3500	20,7700	7,2695
Total:					11,4620
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5000	0,5500	0,2750
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,0700	12,0800	0,8456
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,3000	2,9200	0,8760
12096	TINTA LATEX	L	0,0800	21,2500	1,7000
Total:					3,6966
Total Simples:					15,16
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					15,16

C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0200	22,3108	0,4462
Total:					0,4462
MAO DE OBRA					
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,8000	20,7700	16,6160
10498	CARPINTEIRO	H	0,7000	20,7700	14,5390
12391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVEANTE	H	1,1000	15,5500	17,1050
Total:					54,4910
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0400	74,7200	2,9888
10163	AÇO CA-50	KG	1,3500	9,5000	12,8250
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1,10 X 2,20M)	M2	1,0000	23,8100	23,8100
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,3600	0,5600	9,7216
11605	PEDRISCO	M3	0,0900	73,9000	6,6510
11724	PREGO	KG	0,0200	15,5400	0,3108
Total:					58,5082
Total Simples:					111,45
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					111,45

Iago Pimentel de Almeida F. da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 0018276165
CREA: CE N° 340636



A small, handwritten mark or signature located in the lower right quadrant of the page.



OBJETO: PINTURA E ALAMBRADO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
LOCAL: GINÁSIO BATALHÃO
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: AGOSTO / 2021




Composição do BDI nos termos do Acórdão N° 2622/2013 - TCU

1	COMPOSIÇÃO SINTÉTICA DO BDI	
1.1	Garantia (G)	0,80%
1.2	Risco (R.)	0,97%
1.3	Despesas financeiras (DF)	0,59%
1.4	Administração Central (AC)	3,00%
1.5	Lucro (L)	6,16%
1.6	Tributos (ISS, PIS COFINS) (T)	13,15%
taxa de BDI (%)		28,82%
taxa de BDI (%) adotada		28,82%

$$BDI = \frac{(1+AC+G+R) \times (1+DF) \times (1+L)}{1-T} - 1$$

2.	Tributos (ISS, PIS COFINS) (T)	
2.1	COFINS	3,00%
2.2.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS)	5,00%
2.3.	PIS	0,65%
2.4.	CPRB	4,50%
Total Parcial		13,15%

Edificações	Intervalos admissíveis sem justificativa		
	1° Quartil	2° Quartil	3° Quartil
Composição do BDI sugerida			
Garantia / Seguro (G / S)	0,80%	0,80%	1,00%
Risco (R.)	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (T)	CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		



Iago Pimentel de Almeida F. da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 0618276165
CREA-CE N° 340636



OBJETO: PINTURA E ALAMBRADO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
LOCAL: GINÁSIO BATALHÃO
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: AGOSTO / 2021
FONTE: TABELA SEINFRA - CE



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	IBGCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FÉRIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,87	0,87	0,87
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,00	0,07	0,00
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE GRUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDEBIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDEBIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RECLAMAÇÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDEBIZADO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDEBIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07


Iago Pimentel de Almeida F. da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 0018276165
CREA/CE N° 340636



OBJETO: PINTURA E ALAMBRADO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
LOCAL: GINÁSIO BATALHÃO
MUNICÍPIO: INDEPENDÊNCIA - CE
DATA: AGOSTO / 2021
FONTE: SINAPI_ref_Insumos_Composicoes_CE_062021_Desonerado



SINAPI - Composição de Encargos Sociais

CAIXA

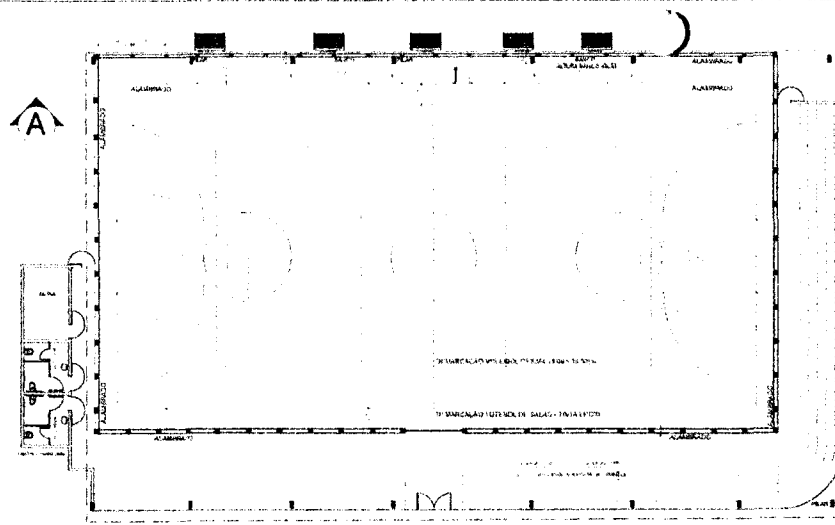
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SF NAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,20%	7,08%	9,20%	7,08%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,28%	5,56%	4,28%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,37%	3,36%	4,37%	3,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81%	2,93%	3,81%	2,93%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	14,34%	11,03%	14,34%	11,03%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,49%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,04%	6,58%

Fonte: Informação das de Caixa - SINAPI

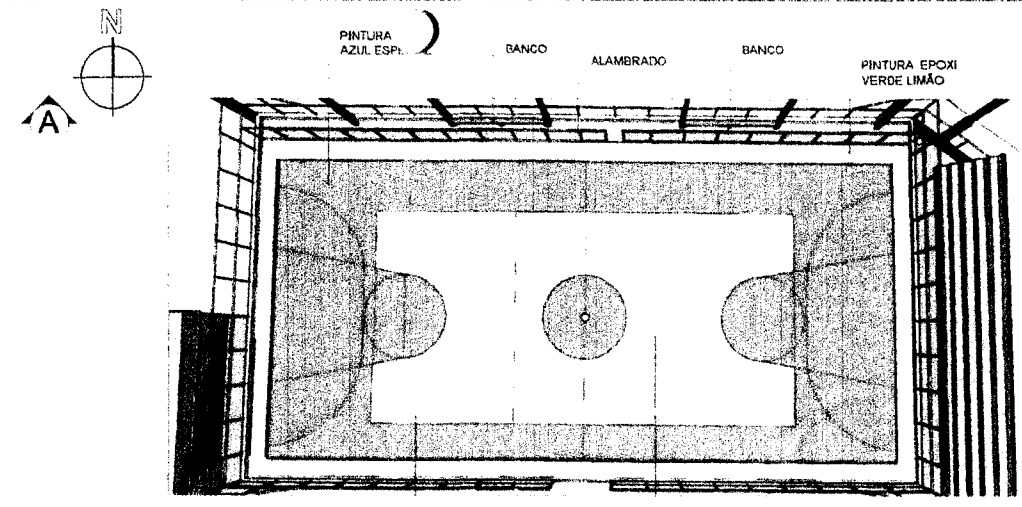

Iago Pimentel de Albuquerque
Engenheiro Civil
RNP-0618273461
CREA-CE Nº 34013



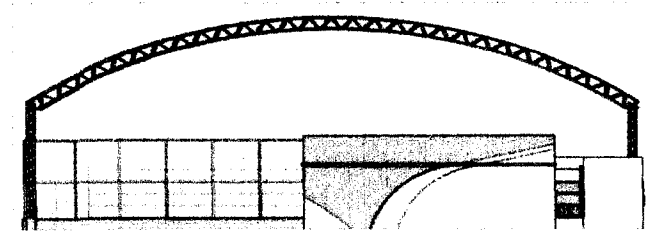
A handwritten signature or mark, possibly a stylized "S" or similar, located in the bottom right corner of the page.



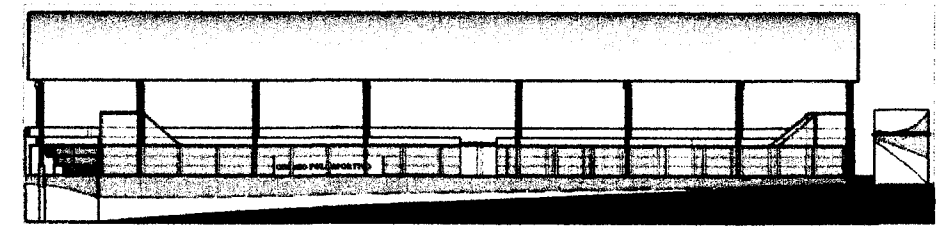
01 CORTE A
Esc.: 1/1500



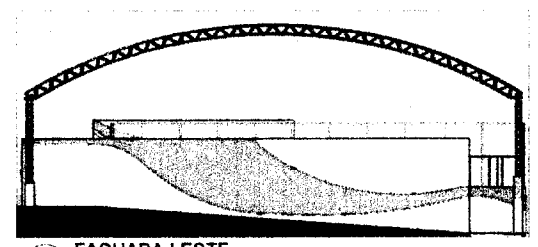
02 PAGINAÇÃO PISO
Esc.: 1/1500



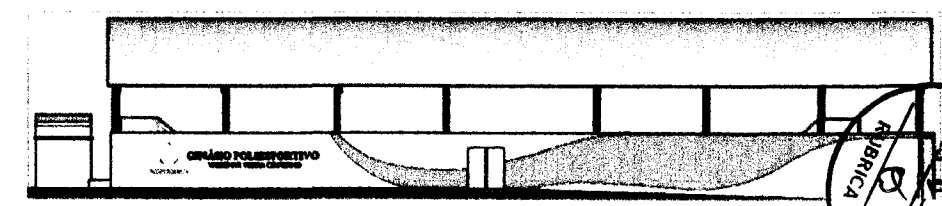
03 FACHADA OESTE
Esc.: 1/1500



04 FACHADA NORTE
Esc.: 1/1500

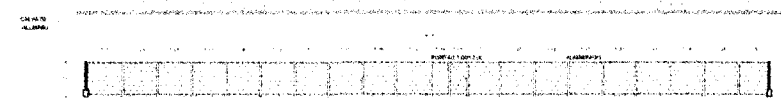


05 FACHADA LESTE
Esc.: 1/1500



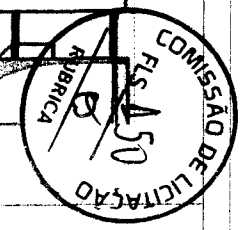
06 FACHADA SUL
Esc.: 1/1500

[Handwritten signature]



07 CORTE AA
Esc.: 1/1500

Iago Pimentel de Almeida F. da Silva
Engenheiro Civil
RNP: 0618296355
CREA-CE Nº 146636



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
INDEPENDÊNCIA	
SETOR ENGENHARIA	
PROJETO PINTURA E ALAMBRADO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	
GINÁSIO BATALHAO	
01 PLANTA BAIXA 02 PAGINAÇÃO PISO 03-04-05-06 FACHADAS 07 CORTE AA	Esc.: 1/1500 01/01
PROJETO ELABORADO POR: IAGO PIMENTEL DE ALMEIDA CREA- 340636	DATA: REGIA MELO AGOSTO/2021

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Independência
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº EJ-TP002/21

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº EJ-TP002/21**, cujo objeto é a Execução dos serviços de PINTURA E ALAMBRADO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO (BATALHÃO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ (.....), com prazo de execução de 60 (SESSENTA) DIAS.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de Identidade nº. e CPF nº, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº EJ-TP002/21.

OBJETO: Execução dos serviços de PINTURA E ALAMBRADO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO (BATALHÃO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$					
VALOR DO B.D.I (____%) - R\$					
VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$					

.....-Ce, de de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

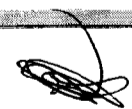
ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

.....-Ce, de de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante





GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE, COM A EMPRESA
....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

O Município de, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua, em-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria de, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de, Sr., infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço à em, Estado do, inscrito no CNPJ sob o nº, representada por portador(a) do CPF nº, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Execução dos serviços de PINTURA E ALAMBRADO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO (BATALHÃO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLAÚSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br |
Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Esporte e Juventude, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº, elemento de despesa nº 44.90.51.00, custeadas com recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 60 (SESSENTA) DIAS, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de da Prefeitura Municipal de Independência.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de da Prefeitura Municipal de Independência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de da Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;





GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Independência, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Independência por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Independência;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br |
Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Independência, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de da Prefeitura Municipal de Independência, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de da Prefeitura Municipal de Independência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Tel.: [88] 3675.2259 | www.independencia.ce.gov.br |
Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000 | CNPJ: 07.982.028/0001-10



13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de da Prefeitura Municipal de Independência, e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

.....-Ce, de de 20....

Nome Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

.....-Ce, de de 20.....

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)**

Local e data

À
Prefeitura Municipal de
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº EJ-TP002/21

Prezados Senhores,

Pela presente Carta de Fiança, o Banco, com sede na rua, CNPJ nº, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a **Prefeitura Municipal de**, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa, com sede na rua, CNPJ nº, da importância de R\$ (.....), correspondente a ...% (..... por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇO Nº EJ-TP002/21**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de PINTURA E ALAMBRADO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO (BATALHÃO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE**. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura Municipal de Independência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Independência.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)

